

## DECRETO N° 1149 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1°** - Fica suplementado no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocento e cinquenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

08-Assistência Social

2.056-Manut. de ações Sócio-Ambientais básicas as crianças/famílias

3.3.90.36-Outros serviços de terceiros-Pessoa física.....R\$ 400,00

12-Educação

1.025-Construção, reforma e ampliação de creches e EMElS

4.4.90.51-Obras e instalações.....R\$ 300,00

12-Educação

2.035-Realização e eventos culturais

3.3.90.39-Outros serviços terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 200,00

12-Educação

2.024-Manutenção da merenda escolar para Educação Infantil

3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 200,00

12-Educação

2.025-Manutenção da merenda escolar para o Ensino Fundamental

3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 250,00

12-Educação

2.026-Manutenção da merenda escolar Ensino Médio

3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 100,00

**Art.2°** - Servirá de cobertura para o crédito adicional suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art.7°, I da Lei 603 de 29-12-2009.

99-Reserva de Contingência  
9.999-Reserva de Contingência  
9.9.99.99-Reserva de Contingência.....R\$ 6.450,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos treze dias do mês de dezembro de 2010.

**Denise Predebon Milanese**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 13-12-2010

**Delisete M. B. Vizzotto**  
Assessor Administrativo